



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

## LEI Nº 1517/2024 - DE 19/03/2024

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

**A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

**Suplementação:**

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.045	RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
346 - 4.4.90.51.00.00 33803	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.579,24
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.045	RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
346 - 4.4.90.51.00.00 33804	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.257,71
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.045	RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
346 - 4.4.90.51.00.00 33805	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.363,73
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.045	RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
346 - 4.4.90.51.00.00 33822	OBRAS E INSTALAÇÕES	248.799,32
<b>Total Suplementação:</b>		<b>305.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

803	Emenda Parlamentar Transferência Especial N 202228740010 Programa 09032022	18.579,24
804	Emenda Parlamentar Transferência Especial N 202239110010 Programa 09032022	21.257,71



805	Emenda Parlamentar Transferência Especial N 202230920002 Programa 09032022	16.363,73
822	Emenda Parlamentar Transferência Especial N 09032023- 036833 - N Emenda 39110001	248.799,32
		<b>Total 305.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19  
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
**Prefeito Municipal**